

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº. 863, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração do parágrafo II do Art. 1º da  
Lei Municipal nº. 856/2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do  
Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - O parágrafo II do artigo 1º da Lei Municipal nº. 856, de 14 de  
fevereiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ II – TFIF (Alvará)

a) Cota única com 15% de desconto até 30 de maio de 2023.

b) Cota única sem desconto até 31 de maio de 2023. ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 12 de maio de 2023.

**RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:2CC8F1BA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio de Janeiro no dia 15/05/2023. Edição 3384

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>